



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2486, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 4.206.721-1/2010, nos termos dos artigos 151, III e IV: 156, I e II, 159; 163, combinado com o artigo 141, inciso II e 142, incisos XII e XXI da Lei Complementar n.º. 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** cassar à *aposentadoria* da servidora **CLARICE PEREIRA DE MELO**, matrícula n.º. **108014-1**, do cargo de **Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G”**, aposentada pelo Decreto n.º. 560, de 16 de março de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, *por deixar de ser leal às instituições a que serviu e manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, bem como, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou outrem, em detrimento da dignidade da função pública e por agir com improbidade administrativa, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2487, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Terezinha de Jesus Freire, matrícula n.º 61808-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.335,05** (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 801,03** (oitocentos e um reais e três centavos), nos termos do Processo n.º 7.498.972-1/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2488, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Inêz Medeiros, matrícula n.º. 45780-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.171,10** (hum mil, cento e setenta e um reais e dez centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 702,66** (setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 7.353.225-6/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2489, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Lucimar dos Reis Bonfim**, matrícula n.º. **216275-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.181,61** (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.590,81** (hum mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,48** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º. 7.231.285-6/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2490, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 281.168,44** (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
68319455	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	08.948.407/0001-57	201737010006	3	1	R\$ 155.470,46
68304601	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	08.948.407/0001-57	201737010006	3	2	R\$ 2.193,48
68319412	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	02.371.916/0001-83	201737010013	3	1	R\$ 75.944,64
68304725	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	201737010002	3	4	R\$ 868,97
68304521	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0064-24	201737010002	1	5	R\$ 46.690,89
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 281.168,44</b>



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2491, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao Servidor Operacional, abaixo relacionado, para o Grau do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a Referência em que se posiciona.

**CARGO: MOTORISTA**

Nº	Nº Processo	Nº Matrícula	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	49316518/12	940372-01	DIVINO PINTO DE MELO	06	07	04/07/2012

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2492, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao Servidor Administrativo do Município - SAM, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a Referência em que se posiciona.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	58201171/14	1031198-01	GRACIA MARIA DE PADUA	III	IV	15/07/2014

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Concede Progressão Vertical ao  
Servidor do Nível Superior que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Profissional** ao Servidor do Nível Superior abaixo relacionado, para a Classe do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a referência em que se posiciona.

**CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO**

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	75004974/18	1136526-01	MIRIAN MENDONÇA DE C. CURADO	I	II	18/07/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2494, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Arlete de Sousa Ribeiro, matrícula n.º 185817**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.181,61** (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.590,81** (um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,48** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 6.829.706-1/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Jayne Silva Lima de Melo, matrícula n.º. 183784-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.998,97** (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.499,49** (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 899,69** (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º. 7.173.127-8/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Lenir Valentina Rocha, matrícula n.º. 864218-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 11 meses e 09 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 379,33** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02) e Adicional de Incentivo Profissional, nos termos do Processo n.º. 7.259.967-5/2017.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 7.481.122-1/2018, Despacho CRG n.º. 258/2018 da Controladoria Geral do Município, **RESOLVE** *deferir o pedido da servidora Dinorá Martins Bandeira, matrícula n.º. 399043-01, de renúncia* ao benefício da aposentadoria concedida pelo **Decreto n.º. 1584, de 27 de junho de 2008**, alterado pelo **Decreto n.º 2478, de 09 de setembro de 2016**, ficando de consequência exonerada do cargo Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência “B”, tudo **a partir de 31 de outubro de 2018**, com ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Altera o Decreto nº 2.560, de 25 de agosto de 2017, que constitui a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no §2º, do art. 11, da Lei nº 9.548 de 22 de abril de 2015 que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2.560 de 25 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia é composta pelos titulares dos órgãos/entidades da Administração Municipal, a seguir relacionados:*

***I** - Paulo Ernani Miranda Ortegal - Secretário Municipal de Governo;*

***II** - Alessandro Melo da Silva - Secretário Municipal de Finanças;*

***III** - Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior – Chefe do Gabinete Executivo de Projetos Especiais;*

***IV** - Paulo César Pereira – Presidente da Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia;*

***V** - Brenno Kelvys Souza Marques - Procurador Geral do Município.  
(NR”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RICARDO DE VAL BORGES**, matrícula nº. **1247476**, CPF nº. 642.650.721-00, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia*, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE nomear AGENOR MARIANO DA SILVA NETO, matrícula nº 658820, CPF nº. 526.598.871-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia*, a partir desta data, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 585 ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585 ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº. 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2850 – 08 244 0162 2.555 – 3390.49.00 – 129 56 .....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2850 – 08 244 0010 2.010 – 3390.49.00 – 129 599 .....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 42067211///2010

INTERESSADO: Clarice Pereira de Melo

ASSUNTO: Requerimento

**DESPACHO Nº.141/2018**

À vista do contido no Processo n.º. 4.206.721-1/2010, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º. 008/2018, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 15 de maio de 2018, às fls. 651/673, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º. 023/2018, às fls. 675/679, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º. 282/2018, às fls. 683/684, da Controladoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, IV: 156, I e II, 159; 163, I da Lei Complementar n.º. 011/1992, pela **cassação** da aposentadoria da servidora **Clarice Pereira de Melo, matrícula n.º. 108014-01**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G”**, aposentada pelo Decreto n.º. 560, de 16 de março de 2018, considerando assim a inatividade da mesma, por infração ao artigo 141, incisos II (*ser leal às instituições a que servir*) e IX (*manter conduta compatível com a moralidade administrativa*), artigo 142, incisos XII (*valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública*) e XXI (*agir com improbidade administrativa*), da Lei Complementar n.º. 011, de 11 de maio de 1992 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Após, retornem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O Secretário Municipal de Governo,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº. 487287-03, CPF nº. 426.617.301-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato, na aquisição de 50 (cinquenta) extintores Classe ABC, de 06 Kg, para atender os blocos E e F do Paço Municipal, pela empresa COMBATE Extintores LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.278.470/0001-35, Processo BEE nº. 7581.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 067, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº. 487287-03, CPF nº. 426.617.301-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato, na prestação de serviços de manutenção corretiva (reparo e mão de obra especializada) de 01(um) elevador do Paço Municipal, que atende o Bloco F, pela empresa ELEVE – Solução e Manutenção LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28621310/0001-42, Processo BEE nº. 7294.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao **Processo nº 76312761**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7	122.305.611-20
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7	589.455.631-72
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7	015.510.361-00
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7	775.464.661-72
05	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5	936.025.101-15
06	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4	933.044.121-15
07	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5	532.642.741-91
08	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0	936.042.541-91
09	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8	029.510.161-07
10	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6	664.587.301-87
11	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5	715.101.171-72
12	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3	001.150.201-01
13	893757	1	BEATRIZ DE FÁTIMA L. NETTO DE MELLO	FMAS	GO-024652/O-2	516.886.111-34
14	1005251	1	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	FMS	GO-017844/O-1	006.307.191-60
15	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7	031.458.341-69
16	1306162	1	CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR	FMMDE	GO-021822/O-0	023.247.391-94
17	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5	592.320.721-49
18	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	FMS	MG-099236/O-9	017.091.211-65
19	1314912	1	CÁSSIO MURIEL DA SILVA	SMDHPA	GO-022376/O-9	004.268.011-56
20	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9	263.761.051-49
21	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9	588.537.401-59
22	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9	834.638.791-15
23	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9	001.494.481-20
24	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9	994.337.021-15

www.goiania.go.gov.br





# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Finanças

25	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1	921.042.151-53
26	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4	479.661.571-72
27	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7	872.857.621-72
28	1313223	1	DIOGO DE SA RODRIGUES	SEFIN	GO-018584/O-5	012.110.391-96
29	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8	438.262.701-00
30	597309	1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-017136/O-1	409.283.141-20
31	693383	1	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	SMT	GO-017057/O-6	309.340.871-72
32	787973	1	ELIAS PALMEIRA DA SILVA	AGCMG	GO-024057/O-6	585.501.511-49
33	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3	763.497.211-87
34	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7	764.765.451-91
35	713694	1	ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS	FAC	GO-009988/O-7	360.293.861-15
36	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7	598.020.811-91
37	490253	1	FERNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7	823.821.151-49
38	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2	710.629.981-20
39	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4	613.460.551-49
40	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4	819.678.611-53
41	1312103	1	GISLENY BARROS DA SILVA	SEMAD	GO-022030/O-3	029.455.441-64
42	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1	925.680.501-44
43	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7	823.168.641-04
44	797642	1	HÉLCIO DE CARVALHO FERREIRA	AGCMG	GO-025081/O-6	978.343.191-91
45	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1	414.779.791-15
46	537446	2	HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA	SEFIN	GO-022670/O-1	897.445.351-72
47	695386	1	IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS	SEINFRA	GO-016767/O-6	383.191.281-53
48	1312170	1	ISABEL ALVES DO NASCIMENTO	ARG	GO-021908/O-7	004.161.631-65
49	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0	310.836.921-00
50	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6	927.691.285-15
51	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3	873.706.031-72
52	1313070	1	JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA	IPSM	GO-018893/O-0	509.396.961-34
53	1313053	1	JOSE DONIZETTI MENDES	IPSM	GO-013770/O-8	397.612.151-72
54	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1	401.770.413-15
55	902527	1	KARLA ALVES RODRIGUES	IPSM	GO-021781/O-6	028.746.726-02
56	244023	2	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	GO-012325/O-6	377.654.691-34
57	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1	773.183.071-34
58	484857	1	KELEM CRISTINA RONCOLATO ROCHA	IMAS	GO-026487/O-6	463.323.671-72
59	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6	885.142.851-49
60	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6	944.234.581-87
61	602108	2	LUCIA HELENA FERREIRA PINTO	SEINFRA	GO-019350/O-0	167.100.961-49
62	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9	517.864.861-72
63	13510	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	AMMA	GO-014300/O-6	324.088.381-34
64	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8	497.691.201-97
65	575577	3	LUCIVEIDA ALVES DA SILVA AGUIAR	FMAS	GO-026161/O-2	516.868.721-00
66	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7	017.628.491-51
67	1315820	1	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO FILHO	SEFIN	GO-022274/O-9	036.262.251-51





# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Finanças

68	1034260	1	LUSENI CARVALHO DA SILVA	SEMAD	GO-020403/O-9	807.947.691-87
69	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7	574.680.441-04
70	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	AMMA	GO-020325/O-0	012.279.781-70
71	960730	1	MARCELINE GONZAGA DE SÃO B. SOUSA	SEPLANH	GO-023571/O-8	959.107.861-72
72	1026933	1	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	GO-017750/O-3	006.626.591-63
73	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2	003.113.141-71
74	514268	2	MARCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES	IPSM	GO-013116/O-0	469.743.261-49
75	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9	232.504.531-53
76	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6	193.097.671-20
77	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3	664.740.001-04
78	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7	027.598.581-46
79	738735	1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEINFRA	GO-016021/O-9	920.653.331-20
80	206601	1	MOISES RODRIGUES LEITE	FMMDE	GO-023497/O-9	201.125.723-91
81	899232	1	MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA	FMS	GO-022158/O-0	002.173.321-02
82	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEMAD	GO-012705/O-5	418.424.561-72
83	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8	402.105.961-04
84	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9	787.112.401-30
85	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1	193.094.811-53
86	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3	397.413.461-15
87	724114	1	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	IMAS	GO-021874/O-7	702.940.202-25
88	55247	1	PERICLES DIVINO ARAUJO PEREIRA	SEFIN	GO-024934/O-0	217.064.171-87
89	1384317	1	PETERS DA SILVA PAZ	SEMAD	GO-010846/O-4	370.620.421-53
90	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-5	983.785.891-53
91	801836	1	ROGERIO ALVES DA SILVA	SEINFRA	GO-023683/O-4	899.266.761-20
92	1064886	1	ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA	SEFIN	GO-022676/O-5	290.463.001-53
93	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	FMS	GO-013626/O-4	500.124.791-87
94	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	GO-017242/O-4	291.951.521-72
95	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2	449.803.021-49
96	370533	2	SANDRA CILENE SILVA	FMMDE	GO-022646/O-6	612.040.641-72
97	878650	1	SELMA DE ANDRADE	FMDU	PA-005501/O-7	027.246.379-50
98	918997	3	SERGIO DO COUTO	FMS	GO-013701/O-0	549.081.161-73
99	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	ARG	GO-010912/O-1	589.848.521-04
100	1019210	2	SEVERINO PEREIRA NUNES JUNIOR	ARG	GO-020131/O-7	710.025.611-91
101	1313215	1	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	FMAS	GO-013667/O-7	515.198.601-53
102	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	IPSM	GO-014598/O-2	557.311.471-91
103	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5	016.075.261-23
104	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDETEC	GO-011128/O-2	664.746.711-49
105	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7	166.271.481-53
106	1312073	1	THOMAS JEFERSON DE MOURA	SEFIN	GO-019067/O-1	013.873.351-11
107	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4	957.632.521-87
108	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	FMMDE	GO-022294/O-1	024.866.271-62
109	585939	1	WALDEVANGE NAVES DA SILVA	SEINFRA	GO-015152/O-6	811.562.351-20
110	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1	591.027.801-00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

111	803588	1	WEDER AUGUSTO DOS SANTOS	AGCMG	GO-023227/O-3	007.311.181-38
112	723690	1	WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES	IPSM	GO-018222/O-6	883.574.491-15
113	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1	396.119.572-20
114	27570	1	ZULMIRO CARDOSO FONSECA	SEFIN	GO-022652/O-3	247.099.641-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/10/2018 à 31/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3773/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 237/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **ALVARO PEREIRA TOSTA**, matrícula nº 701726-01, Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, a partir de 06 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3774/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3774/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	66968651	Flavia Correa Vieira Diniz	918822-01	27/07/2016
02	62453028	Hoanna Gabryella Goncalves Barbosa	1224425-01	06/07/2015
03	67272536	Keli Cristiane Silva de Castro	876321-01	25/08/2016
04	66390373	Patricia Alves Gomes da Silva	1066102-01	07/06/2016
05	70152517	Tavita de Avelar	849421-01	12/05/2017
06	71180620	Victor Hugo Regozino Muniz	1328573-02	15/08/2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3775/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3775/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	61489053	Alice Gomes Xavier	615862-01	11.11.2015
02	68477603	Lorena Nunes da Cruz	810134-02	21.12.2016
03	68444021	Nelisa Tânia Coe de Oliveira	401471-01	16.12.2016
04	67633997	Rosane Candida de Almeida	480410-01/02	29.09.2016
05	67814134	Rosimary Rosa Pires Zanetti	410837-01/02	19.10.2016
06	69440070	Sandra Regina da Silva	312355-01/02	13.03.2017
07	69112366	Tânia Socorro Borges Mota	209732-03	14.02.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3776/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3776/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	74875122	Andre Luiz Neiva Araújo	1367331 – 01	04. 07. 2018
02	74629491	Daniela Cardoso Barbosa Bento	1348442 – 01	07. 06. 2018
03	74742386	Edivane Rocha Miranda Souza	1293400 – 02	19. 06. 2018
04	74865739	Geyzebel de Melo e Silva dos Reis	630489 – 02	03. 07. 2018
05	72516231	Graciele Borges da Silva Jesus	1356976 – 01	05. 12. 2017
06	75314671	Jessica Tavares de Faria	1334859 – 01	17. 08. 2018
07	74839053	Joseline Martins Pereira	1342584 – 01	29. 06. 2018
08	74868428	Lidiane Gleria de Andrade	1339346 – 01	03. 07. 2018
09	74717586	Maria Aparecida da Silva Santos	471305 – 04	15. 06. 2018
10	75222629	Maria Madalena dos Santos Faleiro	1349392 – 01	09. 08. 2018
11	75145900	Patricia de Sa Pinheiro	1367293 – 01	02. 08. 2018
12	75441827	Raquel Costa Pereira Dias	1048376 – 07	30. 08. 2018
13	74762131	Tamara Fabiola Olinto Nascimento	1335570 – 01	20. 06. 2018
14	74595847	Thays da Silva Omoto	1355899 – 01	05. 06. 2018

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PORTARIA NUBIA - 06/12/2018 - 09:06



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3777/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3777/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	65792923	Elaine Izabel da Silva Cruz	875848-01	18.04.2016
02	63012939	Esther Milhomem de Oliveira Cunha	464228-01	26.08.2015
03	67812506	Euder Arrais Barretos	393223-01	19.10.2016
04	69715079	Hilda Maria de Alvarenga	273384-01/02	30.03.2017
05	71035654	Jose Antonio Silva	1067788-01	04.08.2017
06	68939453	Lis Borges Rodrigues	545090-03	31.01.2017
07	69762671	Lorena Borges Almeida	876526-01	04.04.2017
08	66207064	Mara Cristina de Sylvio	448826-02/03	25.05.2016
09	69765025	Maria Antônia de Paula Gomes	242950-04	04.04.2017
10	67965507	Marly Resende de Souza Motinho	231096-02	07.11.2016
11	68918600	Nara Rubia Maia Franca	382434-02	30.01.2017
12	69529003	Rejane de Melo e Cunha e Silva	643742-02	20.03.2017
13	67750209	Rosymari de Souza Oliveira	881392-01	11.10.2016
14	70214024	Thiffanne Pereira dos Santos	790206-02	18.05.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3778/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3778/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	62843926	Dagmar Rodrigues da Cruz Tobias	964816-05	12.08.2015
02	66955788	Marcia Valeria Alves Piaui Figueredo	1240960-01	26.07.2016
03	71786081	Mariana Teodoro de Leles	1063391-02	29.09.2017
04	66535975	Marlene Oliveira Fernandes Queiroz	1118374-01	20.06.2016
05	70788870	Marlise Francisca de Moraes	1074016-01	12.07.2017
06	66221393	Tatiana Candida São Pedro Tome	833355-02	30.05.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3779/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3779/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	66238601	Cleonice Moraes Queiroz	1097695-01	31.05.2016
02	66227561	Ecir Tomaz Silva Parreira	388785-10	30.05.2016
03	68370710	Eudacy Carneiro Aguiar Rosa	1104918-01	09.12.2016
04	71040674	Laila Cristine Sousa e Silva	863211-02	04.08.2017
05	66277861	Leusina Alves Macedo	456420-07	02.06.2016
06	68219337	Lorena Candida de Oliveira	948705-07	29.11.2016
07	66141535	Maria Jose Alves de Andrade	885916-01	19.05.2016
08	71206441	Netilia do Prado Fernandes Neta	1246950-02	17.08.2017
09	64398768	Nubia Neves Oliveira Eugenio	882224-02	29.12.2015
10	67181506	Rita de Cassia de Magalhaes Gomes Pereira Nunes	1068105-01	16.08.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3780/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3780/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	44364638	Aryana Gonçalves Vieira	1024400-02	14.09.2015
02	62859644	Cassia Eterna Gonçalves	1075233-01	13.08.2015
03	63738816	Celma Ribeiro da Costa	1148486-01	27.10.2015
04	67368673	Magda Meire Carneiro de Araujo	573370-02	02.09.2016
05	70658518	Marcela Alves Bernardes Bispo	880990-02	29.06.2017
06	70936186	Marcia Barbosa Rodrigues	1188640-01	27.07.2017
07	70213630	Marcia Maria Vieira Cabral	1069403-01	18.05.2017
08	69652026	Marcilene Pereira Fernandes	1067400-01	28.03.2017
09	69241247	Maria Cristina de Souza Lemos Monteiro	464139-01	23.02.2017
10	59204602	Maria Cristina Martins Massarani	1074393-01	30.09.2014
11	52976901	Marsia Maria Rodrigues	1187902-01	27.12.2013
12	65441365	Meirelane de Avelar	1070738-01	21.03.2016
13	66987639	Shirley Alves Cordeiro	1175114-02	29.07.2016
14	70047152	Zanilde Ribeiro de Carvalho	1129759-01	03.05.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3781/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3781/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	67870263	Camila Almeida Tolentino Barbosa	1188720-01	27.10.2016
02	60492352	Cristiane Barbosa dos Santos Luiz	729868-04	16.01.2015
03	68444691	Cristiane Correa da Silva	1082264-05	16.12.2016
04	68800927	Graziele Cristina Pereira	1226738-01	20.01.2017
05	21498599	Helena de Moraes Freitas	56880-01	03.08.2017
06	66505626	Hevelin Carla de Souza Moraes	896225-01	16.06.2016
07	69144926	Iolanda de Sousa Vargas	871206-01	16.02.2017
08	70241161	Iracema de Oliveira Abrão	1187937-01	22.05.2017
09	69207421	Jackeline Miranda de Barros	1030523-03	21.02.2017
10	68182832	Jandira Azevedo da Silva	412511-01	25.11.2016
11	66153207	Jaqueline Silva Nery	1117955-01	20.05.2016
12	65062062	João Machado Soares	211117-01	22.02.2016
13	69307281	Jordana Custodio Vitorina	1012509-03	01.03.2017
14	66874699	Julio Cesar Ferreira Costa	1107275-01	19.07.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3782/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 64044257/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LEILA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 226319-01/02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3783/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 55849030/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **BARBARA SANTANA DIAS**, matrícula nº 1108611-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de janeiro 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3784/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 62053089/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DINALICE MARIA DE JESUS LICIO SOUSA**, matrícula nº 1104640-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de maio 2015.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3785/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 03 do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3785/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	75288557	Dalma Maria Rodrigues Pereira	1371258 – 01	15. 08. 2018
02	74834213	Diego Moreira Fernandes	1354760 – 01	28. 06. 2018
03	74931995	Francielle Gonçalves Ribeiro Viana	1346520 – 01	10. 07. 2018
04	74792693	Inah Barbosa Costa	1371681 - 01	25. 06. 2018
05	75315147	Jacqueline Benuto de Moraes	1369601 – 01	17. 08. 2018
06	75203489	Joelvaci Almeida Magalhães	1313908 - 02	08. 08. 2018
07	74863281	Joyce Marcyele Martins Mendanha	1272519 – 02	03. 07. 2018
08	74876846	Jucineide da Silva Nascimento	1374990 – 01	04. 07. 2018
09	74775403	Juliana Felipe Borges Valerio	1366980 – 01	21. 06. 2018
10	75429657	Kesia Trindade Brito	1372661 – 01	29. 08. 2018
11	74916198	Maria das Graças Vaz Vieira Sobrinha	1367510 – 01	09. 07. 2018
12	75241356	Naira Andrija Alves de Souza	1342266 – 01	10. 08. 2018
13	75008678	Saulo Melo Costa	1373021 – 01	18.07. 2018
14	75189214	Vanildes José Silva	1374109 – 01	07. 08. 2018

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA NUBIA - 06/12/2018 - 09:08

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3786/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3786/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	71008321	Camila Mendes Lima	1071327-02	02/08/2017
02	64165844	Carla Nunes Alves	1040715-02	03/12/2015
03	64341243	Celia Souza Pereira	876925-02	21/12/2015
04	62420642	Cleomar Rodrigues Severino	1118234-01	02/07/2015
05	64676709	Cristiane Regia Alves	822493-04	22/01/2016
06	62660261	Cristina Maria Mouta de Andrade Ferreira	254487-05	27/07/2015
07	61917438	Edna Neves Dias	1148397-01	18/05/2015
08	63373214	Eguimar Socorro Pereira Silva	884006-04	29/09/2015
09	66031071	Elaine dos Santos Ramalho	1035967-02	10/05/2016
10	64659545	Eliene Soares de Paula	1226860-01	21/01/2016
11	70482801	Eliza Oliveira de Souza	987077-03	13/06/2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3787/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 3787/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	66702049	Cleyde Braga de Oliveira	681628-03	04.07.2016
02	69234488	Diheime Joana de Jesus	1107372-01	22.02.2017
03	68722349	Doris Day Alves Ramalho	1226932-01	16.01.2017
04	64148125	Edna Maria Felix	729248-03	02.12.2015
05	71010171	Elaine de Sousa Lisboa Macêdo	1012428-03	02.08.2017
06	65369028	Elaine Maria de Oliveira	1118269-01	15.03.2016
07	66980138	Elenice Silva Martins	1100785-01	28.07.2016
08	60679274	Elizete Morena do Nascimento	870900-02	29.01.2015
09	70986302	Euvânia Leão Barbosa de Oliveira	1063464-02	01.08.2017
10	70666821	Flávia da Silva Passos Spindola	1331140-01	30.06.2017
11	65298457	Gilene Nogueira de Sousa Oliveira	736350-04	09.03.2016
12	70519526	Giovanna Marques Inácio	1063642-02	19.06.2017
13	71695832	Larissa de Paula Souza	1331019-01	26.09.2017
14	65703165	Luciene Rodrigues de Brito	816752-13	08.04.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018**, objeto do Processo n.º **2531/2018-BEE**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA destinada à “*contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares nos bairros Antônio Barbosa e Della Pena, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos*”, com abertura prevista para o dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 15 DE JANEIRO DE 2019**, motivado por necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-6320, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 04 de dezembro de 2018.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2018-SRP- 1ª Republicação**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, por meio do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e Decreto Municipal nº 1106/2018, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público aos interessados, que no dia **20/12/2018 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 039/2018-SRP-1ª Republicação**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **5331/2018 BEE**, cujo objeto é a *“contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículos utilitários, tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 lugares, incluindo o do motorista, destinados à Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 30 de novembro de 2018.

**RENATO GARCIA PEREIRA**

Gerente de Pregões

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**

Superintendente de Licitações e Suprimentos

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**

Secretário de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 239/2018 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** que o art. 1º da Lei Municipal nº 10.239, de 05 de setembro de 2018, dispõe que fica "o Poder Executivo autorizado a instituir a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, a qual deve integrar os órgãos e funções da Agência Municipal do Meio Ambiente",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Luana Rodrigues Borboleta, matrícula 1045164-01, para elaborar a Minuta de Decreto que regulamenta a Lei da Unidade de Saúde e Bem-Estar Animal, conforme Despacho da PGM no processo 76229023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 461/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DI DOMENICO E SOUZA LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>65798937</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 462/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FLEXOTINTAS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO COMERCIO LTDA-ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>63751950</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 463/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ACONTECE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>68794193</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 464/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CE EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>69962170</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 465/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA C P DE MELO ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>59007893</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 467/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>66951780</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 468/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL AMERICA MIX LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>65839838</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 469/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CHANDE FERREIRA FERNANDES 75719169172</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>59063823</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 470/2018**

<b>1. ESPÉCIE</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AMAZONAS MADEIRAS EIRELI ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>70711216</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE COOPERATIVA DE  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE PARTICIPAM DO  
PROGRAMA GOIÂNIA COLETA SELETIVA DA PREFEITURA DE  
GOIÂNIA**

COOPER FENIX (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL FENIX CARROCEL), CNPJ 14.527.545/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 68082835 a Licença Ambiental de Operação, para atividade de recuperação de materiais não especificados anteriormente, desenvolvida na Rua 08 com a Rua 8-D, quadra 97, lote APM-03 setor Santos Dumont, Goiânia – GO.

COOPER RAMA (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE), CNPJ 10.143.540/0001-88, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 68082991 a Licença Ambiental de Operação, para atividade de recuperação de materiais não especificados anteriormente, desenvolvida na estrada 13, Quadra CH, lote 276-A, APM-02, Chácaras Recreio São Joaquim, Goiânia – GO.

COOPER FAMI (COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FAMÍLIA FELIZ), CNPJ 12.414.916/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 68083181 a Licença Ambiental de Operação, para recuperação de materiais não especificados anteriormente. Localizado na Rua Batuba, quadra APM-05, Barra da Tijuca, Goiânia – GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG**

**PORTARIA Nº. 008/2018**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a servidora **IZABELLA RIBEIRO DE CASTRO XAVIER**, matrícula funcional nº **1308025**, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia, no cargo de Diretora de Administração e Finanças, para gestor da frota de veículos desta Agência, nos termos do art. 02, inciso IV, do Decreto 997, de 15 de maio de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Presidente**

www.goiania-go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – Park Lozandes, Bloco C, 2º andar – Goiânia – GO CEP 74884-900  
Fone: 55 62 3524.3091  
argoiania@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

**Portaria nº 052/2018.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**Resolve:**

Art. 1º – Designar como Gestora Administrativa de Contrato a servidora **Girlane Teixeira de Sousa**, matrícula n.º 410489-01, CPF nº 533.071.511-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do GOIANIAPREV, para acompanhar a execução do **Contrato n.º 006/2018** (processo 110/2018 do Bee BPM System), celebrado entre o **GOIANIAPREV** (Contratante) e a empresa **W. F. Borges Júnior – ME.** (Contratada – CNPJ: n.º 04.611.631/0001-06), que tem por objeto a prestação de serviços recadastramento e censo na plataforma do Sistema SIPREV de todos os servidores efetivos do Município de Goiânia (ativos e inativos – aposentados, pensionistas e seus dependentes), de acordo com as normativas da Secretaria de Políticas de Previdência do Ministério da Fazenda, a ser executado nas dependências deste Instituto, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, n.º 155, Setor Oeste, Goiânia/GO, no âmbito de todos os setores do Órgão.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho  
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO  
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831  
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

**Portaria nº 053/2018.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**Resolve:**

Art. 1º – Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Adriana Maria da Silva**, matrícula n.º 1311859-01, CPF nº 589.464.201-97, ocupante do cargo efetivo de Analista em Organização e Finanças - Administradora, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do GOIANIAPREV, para fiscalizar a execução do **Contrato n.º 006/2018** (processo 110/2018 do Bee BPM System), celebrado entre o **GOIANIAPREV** (Contratante) e a empresa **W. F. Borges Júnior – ME.** (Contratada – CNPJ: n.º 04.611.631/0001-06), que tem por objeto a prestação de serviços recadastramento e censo na plataforma do Sistema SIPREV de todos os servidores efetivos do Município de Goiânia (ativos e inativos – aposentados, pensionistas e seus dependentes), de acordo com as normativas da Secretaria de Políticas de Previdência do Ministério da Fazenda, a ser executado nas dependências deste Instituto, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, n.º 155, Setor Oeste, Goiânia/GO, no âmbito de todos os setores do Órgão.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho  
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO  
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831  
ipsm@goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/ 2017– AJU**

**PARTES:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e a empresa PRÓ LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 031/2017, referente à prestação de serviços de exames médicos de imagem e laboratórios (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) para atendimento dos servidores da Companhia de Urbanização de Goiânia conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2016 -1ª Republicação e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 031/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº:** 76183333/2018.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

Goiânia, 29 de novembro de 2018

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

Marcos da Silva Cazorla Babosa  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**NUTRIGOIÁS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 31.380.505/0001-52, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76399966**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida Goiás Norte esquina com a Avenida Nerópolis, sn, Qd 02, Lt 09/20, Sala 01,Setor Jardim Ipê, Goiânia, Go.

---

**OH GLORY ESMALTERIA E ESTETICA EIRELI - ME**, CNPJ 31.881.273/0001-16, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76333388**, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure, situado à AV T 8, nº 649, Quadra: 60, Lotes: 04, Sala 01 e 02, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

---

**P E P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 25247630000196, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **71867414**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.11-2-02- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, desenvolvida(s) na Rua 52, Quadra: B-16, Lote: 10/11/12, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, CEP 74.810-200.